



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. n.º	Rub
001	<i>[Handwritten Signature]</i>

ADITIVO Nº 001/2019 TERMO CONTRATO N.º 011/2017

Segundo termo aditivo ao contrato n.º 011/2017 celebrado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste e pela empresa Staf Sistema Ltda., que tem por objeto contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos aplicativos objeto deste termo aditivo.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, inscrito no CNPJ (MF) n.º 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera n. 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, representado pelo Vereador Presidente da Administração, Senhor **PAULO MARCIO CASTRO E SILVA**, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 159, de 21 de julho de 2017, da então Presidência da Câmara Municipal época, seguindo o princípio da continuidade da Administração Pública; e **Comunicação Interna nº 001/2019 – GP.**

CONTRATADA: Staf Sistema Ltda. - EEP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.941.056/0001-90, localizada no (a) Avenida Antônio J. M. Andrade, 1042, Centro, Nova Andradina – MS, representada, neste ato pelo, Sr. Rodrigo Teles de Souza, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.198.266-x SSP/SP e CPF (MF) n.º 786.255.721-20 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato 011/2017, ora vigente.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente segundo termo aditivo n. 001/2019 ao contrato n.º 011/2017, instruído na Câmara Municipal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 54.700,56 (cinquenta quatro mil setecentos reais e cinquenta seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, na quantia de R\$ 4.558,38 (quatro mil quinhentos cinquenta oito reais e trinta oito centavos) mensal, correrá à conta da Nota de Empenho a ser anexada porvidoura assinatura deste Aditivo, e as demais parcelas no exercício seguinte, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.40.00.00.00, vinculado ao projeto atividade 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo da Câmara Municipal, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da Administração da contratante, exarada nos autos do processo de prorrogação contratual, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

4



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
L. n.º	Rub
003	<i>[Handwritten Signature]</i>

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera do Leste, em 26 de Novembro 2019.

[Handwritten Signature]
PAULO MARCIO CASTRO E SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT

[Handwritten Signature]
STAF SISTEMAS LTDA - EPP
RODRIGO TELES DE SOUZA
Empresa Contrada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

NOME: JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO DA SILVA

CPF: 175.612.801-49

RG n.º: 449778 1 SSP-MT

[Handwritten Signature]

NOME:

CPF: 913.689.361-72

RG n.º: 1165662-0

4